

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANAÍBA****Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária****PROCESSO SELETIVO Nº 002/2026 - EDITAL Nº. 001 DE 14 DE JULHO DE 2026****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA A
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**

O Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, tendo em vista o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como no art. 195, incisos I e VII, c/c art. 196, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 047/2011, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de profissionais, para atuarem na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, nos termos e condições deste Edital.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A presente contratação por prazo determinado encontra amparo legal na Lei Complementar nº. 047 de 09 de maio de 2011.
- 1.2. A seleção objeto deste Edital tem como objetivo o provimento de vagas para atuação na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária. Os candidatos aprovados serão convocados em ordem de classificação, observando os termos definidos neste Edital.
- 1.3. Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário.
- 1.4. O presente Processo Seletivo Simplificado será executado pela Comissão Organizadora, designada pela Portaria Municipal nº 870/2026.
- 1.5. Os requisitos, a escolaridade, a remuneração e a carga horária de trabalho dos contratados estão detalhadas no item 5.1 deste edital, enquanto a descrição dos cargos pode ser consultada no Anexo II.
- 1.6. Trata-se de contratação por prazo determinado obedecendo os prazos constantes no art. 196 da Lei Complementar nº 047/2011.
- 1.7. Os critérios de avaliação, aprovação e classificação dos candidatos ocorrerão mediante Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional e Prova Prática, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.
- 1.8. Compõe este edital o quadro de anexos, conforme descrito abaixo:

Anexo I - Cronograma

Anexo II – Quadro de Descrição dos Cargos;

Anexo III – Declaração de Acúmulo ou não de Cargos Públicos;

Anexo IV – Declaração de Bens;

Anexo V - Declaração De Cor/Raça.

- 1.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este Processo Seletivo Simplificado, os quais serão publicados no Diário Oficial do Município e no site www.paranaiba.ms.gov.br

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- 2.2. Idade mínima de 18 anos.
- 2.3. Não manter vínculo empregatício efetivo com a Administração Pública, seja em âmbito estadual, federal ou municipal, salvo nos casos de acumulação de cargos permitidos por lei, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

3 - DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das regras que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese. A inscrição exprime a ciência e a tácita aceitação das diretrizes e condições estabelecidas neste Edital.
- 3.2. A inscrição será isenta de qualquer taxa.
- 3.3. As inscrições terão início no dia **15 de julho de 2026 e término no dia 17 de julho de 2026.**
- 3.4. As inscrições serão realizadas **presencialmente na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária**, localizada no Paço Municipal, no período estabelecido no item 3.3 deste Edital, das **7h00 às 12h00.**
- 3.5. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao local indicado, munido da documentação exigida neste Edital, preenchendo corretamente a Ficha de Inscrição disponibilizada pela Comissão Organizadora.
- 3.5.1. O candidato poderá inscrever-se em apenas um único cargo constante neste Edital, ficando vedada a realização de inscrições múltiplas.
- 3.5.1.1. Caso o candidato realize mais de uma inscrição, será considerada válida apenas a primeira inscrição protocolada, sendo as demais automaticamente desconsideradas.
- 3.5.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os documentos relacionados neste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição.
- 3.5.2.1. Não serão aceitas inscrições ou documentos apresentados fora do prazo, horário e local estabelecidos neste Edital.
- 3.5.2.2. A inscrição e a entrega da documentação, inclusive dos documentos comprobatórios de títulos, serão de inteira responsabilidade do candidato, devendo ser realizadas presencialmente, não sendo admitido o envio por correio

eletrônico, aplicativo de mensagens, correspondência ou qualquer outro meio diverso do previsto neste Edital.

3.5.2.3. Documentos pessoais:

a) Registro Geral – RG ou documento oficial com foto;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Comprovante de endereço atualizado;

d) Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar). Na impossibilidade de apresentação do comprovante de escolaridade, o candidato poderá apresentar Declaração de Alfabetização emitida pela Secretaria Municipal de Educação, a qual será aceita exclusivamente para os cargos cujo requisito de escolaridade seja alfabetização; e

e) Carteira Nacional de Habilitação – CNH válida, na categoria exigida para o cargo pretendido, conforme os requisitos previstos neste Edital.

3.5.3. Títulos que serão analisados:

3.5.3.1. Para fins de análise de títulos, o candidato deverá apresentar e protocolar pessoalmente, no ato da inscrição, os documentos comprobatórios da escolaridade e do tempo de serviço, bem como demais títulos e qualificações eventualmente previstos, observando o nível de ensino (escolaridade) e os critérios estabelecidos nos quadros do item 6.1.2.2 deste Edital.

3.5.3.2. Não serão aceitos documentos comprobatórios de títulos entregues após a efetivação da inscrição ou fora do prazo, horário e local estabelecidos neste Edital.

3.5.3.3. A entrega dos documentos para pontuação de títulos deverá ser realizada exclusivamente pelo próprio candidato no momento da inscrição, sendo vedada a complementação posterior da documentação apresentada.

4 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional e Prova Prática, ambas de caráter classificatório, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

4.2.2. A apresentação da documentação exigida neste Edital constitui requisito para o deferimento da inscrição. Os títulos e a experiência profissional serão utilizados exclusivamente para fins de classificação dos candidatos.

4.3.3. Para fins de avaliação, somente serão considerados os títulos e atividades devidamente concluídos até a data de abertura das inscrições.

4.3.4. Não serão computados certificados de monitoria, bolsa de estudos, serviço voluntário, curso preparatório, visita técnica, viagem cultural e períodos de experiência profissional exercidos concomitantemente. Também não serão consideradas as participações em eventos na condição de ministrante, colaborador, organizador, autor ou instrutor.

4.3.5. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando acompanhado de tradução para a Língua Portuguesa realizada por tradutor público juramentado.

4.3.6. A apresentação de documento ou informação inverídica implicará a eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado, mediante publicação em edital.

4.3.7. Os certificados que apresentarem indícios de fraude não serão pontuados e poderão ser encaminhados aos órgãos competentes para averiguação de sua autenticidade.

4.3.8. A apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação, quando comprovadas, caracterizará fraude documental e implicará a eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado, mediante publicação em edital.

4.3.9. Após a entrega dos títulos, não será permitida sua substituição, complementação ou inclusão de novos documentos.

4.3.10. O resultado da Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional será divulgado por meio de edital específico, publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul e no sítio eletrônico oficial do Município.

4.3.11. Os títulos serão avaliados pela Comissão Organizadora, observados os critérios e as respectivas pontuações constantes do quadro previsto no item 6.1.2.2 deste Edital.

5 - DO QUADRO DE VAGAS

5.1. Os requisitos/escolaridade, vencimento e os cargos oferecidos, estão descritos no quadro a seguir:

I – Alfabetizado:

Cargo	Requisito mínimo	C.H.S.	Vencimento	Vagas
Motorista de Veículos Pesados	Alfabetizado com CNH categoria C	40h	R\$ 1.719,25	01+CR
Operador de Máquinas Leves	Alfabetizado com CNH categoria B	40h	R\$ 1.621,00	04+CR
Operador de Máquinas Pesadas	Alfabetizado com CNH categoria C	40h	R\$ 1.719,25	02+CR

CR – Cadastro Reserva.

5.2. Compreende-se por Cadastro de Reserva o grupo de candidatos habilitados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, mas não classificados dentro das vagas imediatas disponibilizadas, não possuindo direito subjetivo de contratação, os quais permanecerão em lista de espera para o caso de surgimento de vagas durante a validade do certame.

5.3. As vagas serão preenchidas de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

5.4. O local de trabalho será na Secretaria, podendo o servidor ser lotado em qualquer setor ou unidade competente, de acordo com as especificidades e atribuições inerentes ao cargo.

6 - DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. O Processo Seletivo Simplificado consistirá em duas etapas de avaliação, ambas de caráter classificatório:

- a) Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional;
b) Prova Prática.

6.1.2. Da análise de títulos:

6.1.2.1. A Análise de Títulos levará em consideração, formação acadêmica e profissional, tempo de serviço público, compreendendo:

- a) Análise da veracidade das informações contidas na documentação apresentada, quando necessário;
b) A atribuição de pontuação pelos títulos apresentados, que será realizada com base nos critérios definidos no quadro abaixo indicado e devidamente comprovados pelo candidato;
c) A análise de títulos será de caráter classificatório e terá como objetivo analisar as competências dentro das exigências da vaga;
d) Contará como ano trabalhado a fração igual ou superior a 90 (noventa) dias em um mesmo ano, de serviço público;
6.1.2.2. O quadro abaixo corresponde aos critérios a serem avaliados na análise de títulos para os cargos previstos no presente certame, devendo cada certificado ou declaração apresentada ser computado apenas uma única vez, para um único requisito.

I – Para os cargos de ensino fundamental incompleto (alfabetizado): Motorista de Veículos Pesados; Operador de Máquinas Leves; Operador de Máquinas Pesadas.

Títulos	Quantidade de títulos a serem considerados	Valor unitário dos pontos	Valor máximo de pontos	Comprovantes
Conclusão de curso de Nível Médio Completo	1	20	20	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão expedido pela Unidade Educacional credenciada pelo MEC.
Curso de aperfeiçoamento ou capacitação relacionado com as atribuições do cargo ao qual concorre	2	10	20	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão expedido pela Unidade Educacional
Conclusão de curso de Nível Fundamental Completo	1	10	10	Certificado original ou com código de verificação expedido pela Instituição.
Tempo de serviço na Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos. Contará como ano trabalhado a fração igual ou superior a 90 (noventa) dias em um mesmo ano.	5	10	50	Contrato de trabalho, Carteira de Trabalho ou Certidão de Tempo de Serviço expedida pela Unidade Administrativa.
Total de pontos			100	

6.1.3. Da prova prática:

6.1.3.1.A prova prática será aplicada no dia **27 de julho de 2026 a partir das 7h00**, na Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS no endereço Av. Juca Pinhé, nº 333 - Jardim Santa Mônica, para os cargos de Motorista de Veículos Pesados; Operador de Máquinas Leves e Operador de Máquinas Pesadas.

6.1.3.1.1. A Comissão Organizadora poderá, conforme necessidade, alterar o local de aplicação para área rural ou outro local adequado à realização das atividades inerentes aos cargos.

6.1.3.2. Para a realização da prova prática, o candidato deverá apresentar Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida, na categoria mínima exigida para o cargo, sendo:

I – Operador de Máquinas Leves: categoria mínima "B";

II – Motorista de Veículos Pesados e Operador de Máquinas Pesadas: categoria mínima "C".

6.1.3.2.1. A não apresentação da CNH válida, na categoria exigida, caracterizará o não atendimento ao requisito mínimo previsto neste Edital, implicando eliminação do certame, não se confundindo tal hipótese com o desempenho ou a pontuação obtida na prova prática.

6.1.3.3. A prova prática será aplicada para todos os cargos previstos neste Edital. O candidato que não comparecer receberá nota 0 (zero), sem eliminação exclusivamente por esse motivo, permanecendo classificado conforme as regras previstas no item 7 deste Edital.

6.1.3.4. Exclusivamente para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas, considerando que as atribuições do cargo podem envolver a operação de diferentes equipamentos disponíveis na Administração, a prova prática será realizada em um único equipamento por candidato, selecionado dentre os previstos nos quadros de avaliação prática deste Edital, conforme necessidade do serviço e disponibilidade operacional, assegurados os mesmos critérios de pontuação e avaliação previstos neste instrumento.
§1º. A distribuição dos candidatos entre os equipamentos será realizada em ordem alfabética, a partir da lista de presença no local da prova, observada a disponibilidade operacional dos equipamentos e a organização dos testes pela Comissão Organizadora.
§2º. A realização da prova prática em equipamento específico não limita a atuação do candidato contratado, que poderá ser designado para operar outros equipamentos compatíveis com o cargo, conforme necessidade do serviço e interesse da Administração.

6.1.3.5. A Comissão Organizadora confirmará aos candidatos, antes do início das avaliações, o equipamento em que cada candidato será avaliado, as instruções gerais, os procedimentos de segurança, a delimitação das tarefas e a forma de execução dos testes, podendo esclarecer dúvidas exclusivamente sobre o procedimento avaliativo.

6.1.3.6. A prova prática terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos, distribuída em:

- a) itens de manutenção preventiva e segurança: até 50 (cinquenta) pontos;
b) execução prática (operação/condução/manobra) no equipamento do cargo: até 50 (cinquenta) pontos.

6.1.3.7. A avaliação dos itens de manutenção preventiva e segurança observará, no mínimo: verificação de fluidos (óleo/água), filtros, lubrificação, inspeção visual do equipamento e conferência de condições gerais de segurança antes

da operação, conforme check-list apresentado pela Comissão.

6.1.3.8. A execução prática avaliará, no mínimo: partida, condução/operação segura, domínio do equipamento, realização de tarefa típica do cargo definida pela Comissão, finalização e estacionamento/parada segura, com observância das normas de segurança e, quando aplicável, do Código de Trânsito Brasileiro.

6.1.3.9. O candidato será avaliado exclusivamente no equipamento previsto para o cargo em que estiver inscrito, não sendo exigida a realização de prova em múltiplos equipamentos, sendo vedada a troca de equipamento por solicitação do candidato.

6.1.3.10. Os candidatos serão chamados para realização da prova prática em ordem alfabética, garantindo-se a publicidade da chamada e o registro do resultado.

I – Motorista de Veículos Pesados:

Tempo de Duração da Prova: 25 minutos

Itens	Quesitos a serem avaliados	Tempo máximo para realização de cada item (minutos)	Pontos por item	
1	Verificar itens de manutenção preventiva e segurança antes de ligar o equipamento (óleo lubrificante, filtros, lubrificação, água):	5	10	Total 50
	Motor (óleo e filtros)			
	Água do radiador			
	Óleo de transmissão e filtros			
	Óleo do sistema hidráulico e filtros			
	Inspecionar o estado dos pneus, incluindo pressão, desgaste e possíveis danos.			
2	Operação e condução do veículo:	Estimado em 20 min. Para realização de todos os itens.	10	Total 50
	Ligar o veículo/ equipamento;			
	Tomar todas as precauções de segurança antes de iniciar a sua operação;			
	Conduzir o veículo/ equipamento até local determinado pelo avaliador, atentando para todas as normas técnicas de segurança e condução do equipamento, bem como para as determinações do Código de Trânsito Brasileiro;			
	Realizar uma ou mais operações típicas do veículo ou equipamento.			
	Conduzir o veículo até local determinado pelo avaliador, estacionar em determinada área e concluir a operação observando as normas técnicas e de segurança.			
Total			100	

II - Operador de Máquinas Leves (Trator Agrícola)

Tempo de Duração da Prova: 25 minutos

Itens	Quesitos a serem avaliados	Tempo máximo para realização de cada item (minutos)	Pontos por item	
1	Verificar itens de manutenção preventiva e segurança antes de ligar o equipamento (óleo lubrificante, filtros, lubrificação, água):	5	10	Total 50
	Motor (óleo e filtros)			
	Água do radiador			
	Óleo de transmissão e filtros			
	Óleo do sistema hidráulico e filtros			
	Inspecionar o estado dos pneus, incluindo pressão, desgaste e possíveis danos.			
2	Trator Agrícola	Até 20 min	Execução Excelente (50 pontos): Trabalho preciso, uniforme e seguro, concluído no tempo ou antes.	Total 50
	(Roçada de terreno delimitado)		Execução Boa (20 pontos): Pequenos desvios corrigíveis, bom controle e respeito às normas de segurança.	
	Avaliação da execução prática conforme os critérios.		Execução Insatisfatória (0 pontos): Trabalho inadequado, falhas graves e desrespeito às normas de segurança.	
Total			100	

III - Operador de Máquinas Pesadas

Tempo de Duração da Prova: 25 minutos

Itens	Quesitos a serem avaliados	Tempo máximo para realização de cada item (minutos)	Pontos por item
-------	----------------------------	---	-----------------

1	Verificar itens de manutenção preventiva e segurança antes de ligar o equipamento (óleo lubrificante, filtros, lubrificação, água): Motor (óleo e filtros) Água do radiador Óleo de transmissão e filtros Óleo do sistema hidráulico e filtros Inspeccionar o estado dos pneus, incluindo pressão, desgaste e possíveis danos.	5	10	Total 50
2	Motoniveladora Espalhar a terra de maneira uniforme em uma área delimitada e amontoar a terra novamente, simulando o retorno a forma original.	Até 20 min	Execução Excelente (50 pontos): Trabalho preciso, uniforme e seguro, concluído no tempo ou antes. Execução Boa (20 pontos): Pequenos desvios corrigíveis, bom controle e respeito às normas de segurança. Execução Insatisfatória (0 pontos): Trabalho inadequado, falhas graves e desrespeito às normas de segurança.	Total 50
3	Pá-carregadeira Transporte de terra, simulando o despejo em um caminhão.	Até 20 min	Execução Excelente (50 pontos): Trabalho preciso, uniforme e seguro, concluído no tempo ou antes. Execução Boa (20 pontos): Pequenos desvios corrigíveis, bom controle e respeito às normas de segurança. Execução Insatisfatória (0 pontos): Trabalho inadequado, falhas graves e desrespeito às normas de segurança.	Total 50
4	Escavadeira Escavar e movimentar terra, toras, rochas, entulhos entre outros materiais; abastecimento de caminhões e caçambas.	Até 20 min	Execução Excelente (50 pontos): Trabalho preciso, uniforme e seguro, concluído no tempo ou antes. Execução Boa (20 pontos): Pequenos desvios corrigíveis, bom controle e respeito às normas de segurança. Execução Insatisfatória (0 pontos): Trabalho inadequado, falhas graves e desrespeito às normas de segurança.	Total 50
5	Retroescavadeira Escavar e movimentar terra, toras, rochas, entulhos entre outros materiais; abastecimento de caminhões e caçambas.	Até 20 min	Execução Excelente (50 pontos): Trabalho preciso, uniforme e seguro, concluído no tempo ou antes. Execução Boa (20 pontos): Pequenos desvios corrigíveis, bom controle e respeito às normas de segurança. Execução Insatisfatória (0 pontos): Trabalho inadequado, falhas graves e desrespeito às normas de segurança.	Total 50
Total				100

7 - DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação dos candidatos que atenderem aos requisitos básicos para o exercício das funções dar-se-á em ordem decrescente, considerando-se a soma dos pontos obtidos na Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional e na Prova Prática, ressalvada a regra específica aplicável aos candidatos que obtiverem nota 0 (zero) na prova prática.

7.2. O Processo Seletivo Simplificado terá caráter eliminatório quanto ao cumprimento dos requisitos mínimos, à apresentação da documentação exigida e caráter classificatório quanto à pontuação obtida na Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional e na Prova Prática.

7.2.1. O candidato que não comparecer à Prova Prática ou que comparecer e obtiver nota 0 (zero) não será eliminado exclusivamente por esse motivo, permanecendo classificado com a pontuação obtida, observada a ordem de classificação final prevista neste Edital.

7.2.2. Os candidatos que obtiverem nota 0 (zero) na Prova Prática serão classificados após os candidatos que obtiverem pontuação superior a zero nessa etapa, observada a pontuação final entre os candidatos na mesma condição.

7.2.3. Na hipótese de igualdade de pontuação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- possuir maior idade;
- possuir maior tempo de serviço público na área do cargo pretendido;
- obter maior pontuação na Prova Prática;
- obter maior pontuação na Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional.

8 - DOS RESULTADOS

8.1. Todos os resultados serão divulgados no Diário Oficial do Município e no endereço: <https://www.diariooficialms.com.br/assomasul> no site da Prefeitura www.paranaiba.ms.gov.br

9 - DOS RECURSOS

9.1. O candidato que desejar interpor recurso disporá de 1 (um) dia útil, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação do respectivo resultado no site do Município de Paranaíba e no Diário Oficial.

9.2. Os recursos poderão ser interpostos exclusivamente de forma presencial, na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, no horário de expediente.

9.3. O recurso poderá ser interposto contra:

- resultado de inscritos;
- resultado da avaliação de títulos;
- resultado da prova prática;

d) resultado da classificação preliminar.

9.4. O requerimento deverá ser devidamente fundamentado, explicitando de forma clara o objeto do recurso, sendo obrigatório constar o nome completo do candidato, cargo para o qual se inscreveu, telefone de contato e e-mail.

9.5. Não serão apreciados os recursos que forem:

- a) apresentados sem a indicação dos requisitos constantes no item 9.4;
- b) fora do prazo estabelecido;
- c) sem fundamentação lógica e consistente;
- d) com argumentação idêntica a outros recursos.

9.6. Compete à Comissão do Processo Seletivo Simplificado avaliar os recursos apresentados.

9.6.1. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado poderá solicitar pareceres técnicos e jurídicos para fundamentar a decisão quanto ao recurso interposto.

9.7. O resultado dos recursos será encaminhado individualmente ao candidato, por meio do e-mail informado no requerimento, sendo de sua inteira responsabilidade a correta informação dos dados de contato.

10 - DA CONTRATAÇÃO

10.1. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura o direito à contratação. A convocação para contratação ocorrerá conforme oportunidade e conveniência das necessidades da Administração Pública Municipal.

10.2. A especificação das atividades que serão desenvolvidas constará do respectivo contrato.

10.3. A convocação para contratação será efetivada conforme a necessidade de pessoal, obedecendo a ordem de classificação no processo seletivo.

10.4. O candidato aprovado, classificado e convocado, será investido na função pública, se atendidas todas as **EXIGÊNCIAS MÍNIMAS** a seguir:

- a) ter sido aprovado e classificado no presente Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e suas eventuais retificações;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis, e gozo dos direitos políticos (Decreto Nº 70.436, de 18/04/72; Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/1988; Emenda Constitucional Nº 19 de 04/06/98, Art. 3º);
- c) estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos e civis;
- d) estar com o Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado;
- e) ser eleitor e estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- f) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;
- g) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- h) NÃO ter sido condenado à pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
- i) NÃO ter sido demitido, no âmbito serviço público municipal;
- j) NÃO ter sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo, emprego ou função pública;
- k) firmar declaração de NÃO estar cumprindo e nem ter sofrido penalidade por prática de improbidade administrativa ou inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- l) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função pública, comprovada por avaliação médica oficial;
- m) possuir e comprovar, à época da convocação, a escolaridade e os demais requisitos exigidos para o exercício da função pública, em conformidade com o disposto neste Edital;
- n) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação de acúmulo ou não de cargo, emprego ou função pública;
- o) apresentar, dentro do prazo estipulado neste Edital, todos os documentos que se fizerem necessários; e
- p) atender a todas as exigências contidas neste Edital.

11 - DA APRESENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

11.1. O candidato aprovado e convocado deverá apresentar-se na Secretaria, para assinatura do contrato.

11.2. O candidato convocado para contratação será convocado oficialmente através do Diário Oficial do Município e deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) cédula de identidade, ou na ausência, documento oficial de identidade, com foto.
- b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- c) título de Eleitor.
- d) comprovante de quitação eleitoral da última eleição.
- e) certidão negativa de crime eleitoral.
- f) cartão do PIS/PASEP e data do cadastramento.
- g) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas, iguais, recentes e sem uso.
- h) comprovante recente de residência (conta de água, luz ou telefone).
- i) certidão de nascimento dos filhos dependentes.
- j) comprovante de escolaridade exigida para o cargo.
- k) reservista ou dispensa de incorporação (Somente para candidatos do sexo masculino com idade igual ou inferior a

45 anos)

l) exame médico admissional (Laudo de inspeção de saúde exigido pela junta médica do Município).

m) declaração de acúmulo ou não de cargo e/ou função pública, conforme modelo constante no anexo III deste Edital.

n) declaração de Bens atualizada, conforme modelo constante no anexo IV deste Edital ou declaração de imposto de renda (ano base 2025).

o) declaração de cor e raça, conforme modelo constante no anexo V deste Edital.

p) conta bancária - corrente (Caixa Econômica Federal).

q) cópia da folha que consta a foto e qualificação civil da Carteira de Trabalho – CTPS.

r) comprovante de tempo de serviço, expedido pela Prefeitura Municipal de Paranaíba -MS ou outro órgão público, se for o caso.

s) certidão Negativa de Ações Criminais.

t) certidão Negativa de Ações Cíveis.

u) CNH – para cargos de motorista e operador.

v) certidão de nascimento/casamento.

12 - DOS DIREITOS, DEVERES E OBRIGAÇÕES DOS CONTRATADOS

12.1. Os contratados deverão observar rigorosamente as normas internas do órgão público contratante, bem como as condições estabelecidas para o exercício das atividades específicas, a carga horária, o desempenho das funções atribuídas e o cumprimento das políticas e regulamentos institucionais.

12.2. A assinatura do contrato implicará na aceitação integral dos termos e condições definidos na minuta do contrato. Recomenda-se aos candidatos aprovados que leiam atentamente o documento antes da formalização do vínculo contratual.

13 - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato firmado extinguir-se-á, sem direito a indenização:

a) pelo término do prazo contratual;

b) retorno do servidor efetivo ao cargo ou posse de novo servidor efetivo na vaga;

c) por iniciativa do contratado;

d) pelo descumprimento total ou parcial de obrigação legal ou contratual por parte do contratado.

e) por conveniência da Administração.

14 - DO PRAZO DE VALIDADE E PRORROGAÇÃO

14.1. O Processo Seletivo Simplificado terá vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelo período de até 12 (doze) meses, de acordo com a oportunidade e conveniência da Administração Pública.

14.2. As contratações serão feitas por tempo determinado, pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do art. 196, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 047/2011.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A carga horária pode ser cumprida conforme demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, podendo ser diurna e/ou noturna, em escala de revezamento, observado o interesse da Administração Pública.

15.2 - Ao resultado final do Processo Seletivo Simplificado, será elaborada lista relacionando os nomes e a classificação dos candidatos selecionados, sendo publicados no Diário Oficial do Município.

15.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a divulgação dos atos relativos ao Processo Seletivo Simplificado, divulgados através de lista de classificação publicada no Diário Oficial do Município em <https://www.diariooficialms.com.br/assomasul> e no site da Prefeitura www.paranaiba.ms.gov.br, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e os que forem publicados durante a execução do Processo Seletivo Simplificado.

15.4. Na hipótese de cancelamento, revogação ou anulação do Processo Seletivo Simplificado, os candidatos não terão nenhum direito assegurado quanto aos efeitos do mesmo.

15.5. Verificada, a qualquer tempo, inexatidão de informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

15.6. Não será fornecido aos candidatos qualquer documento comprobatório de classificação no processo de seleção, valendo para esse fim as listagens divulgadas e publicadas no Diário Oficial do Município em <https://www.diariooficialms.com.br/assomasul> e no site da Prefeitura www.paranaiba.ms.gov.br

15.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, Errata, Adendo ou Aviso, publicado no Diário Oficial do Município em <https://www.diariooficialms.com.br/assomasul> e no site da Prefeitura www.paranaiba.ms.gov.br, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações do presente Edital.

15.8. Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Edivando Quirino dos Santos

Secretário Municipal

Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária

www.diariooficialms.com.br/assomasul

ANEXO I
CRONOGRAMA

Atividade/Fase	Descrição	Data prevista para início	Prorrogação/ Data prevista para encerramento	
Etapa I: Publicação do Edital e Inscrições	Publicação do Edital de Abertura	14/07/2026	-	
	Período de Inscrições	15/07/2026	17/07/2026	
	Divulgação da Relação Preliminar de Inscrições Deferidas e Indeferidas	20/07/2026	-	
	Prazo para Interposição de Recursos contra as Inscrições	21/07/2026	-	
	Análise e Julgamento dos Recursos das Inscrições	22/07/2026	-	
	Divulgação da Relação Definitiva de Inscrições Homologadas	23/07/2026	-	
Etapa II: Avaliação Curricular e Prova Prática	Análise dos Documentos Comprobatórios da Avaliação Curricular de Títulos	23/07/2026	-	
	Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação Curricular de Títulos	24/07/2026	-	
	Realização da Prova Prática	27/07/2026	-	
	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Prática e da Classificação Preliminar	28/07/2026	-	
	Prazo para Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar da Avaliação Curricular, da Prova Prática e da Classificação Preliminar	29/07/2026		
	Análise e Julgamento dos Recursos	30/07/2026	-	
	Divulgação do Resultado Final e Classificação dos Candidatos	31/07/2026	-	
Etapa III: Homologação	Homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026	31/07/2026	-	

ANEXO II
QUADRO DE DESCRIÇÃO DOS CARGOS

Cargo: Motorista de Veículos Pesados
Descrição: Dirigir automóveis, caminhões destinados ao transporte de cargas, sempre respeitando o Código Nacional de Trânsito, recolher veículos na garagem quando concluído o serviço do dia; manter veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de urgência; zelar pela conservação dos veículos que lhe forem confiados; providenciar abastecimento de combustível, água e lubrificante; comunicar ao seu superior qualquer anomalia no funcionamento dos veículos; e executar outras tarefas correlatas.
Cargo: Operador de Máquinas Leves
Descrição: Conduzir veículos automotores respeitando o código Nacional de Trânsito; operar máquinas leves, tais como: trator de pneu, rolo compactador, acabadora de asfalto, executando serviços como: compactação, roçada, acabamento de asfalto; e ainda, outros serviços afins.

Cargo: Operador de Máquinas Pesadas

Descrição: Conduzir veículos automotores respeitando o código Nacional de Trânsito; conduzir veículos como: trator de esteira, retro escavadeira, motoniveladora e pá carregadeira; executar terraplanagem, nivelamento de ruas e estradas, assim como abaulamentos; abrir valetas e cortar terreno inclinado; operar máquinas rodoviárias em escavação, transporte de terras, aterros e trabalhos semelhantes; operar com máquinas agrícolas de compactação, varredouras mecânicas, tratores, etc.; comprimir com rolo compressor cancha para calçamento ou asfaltamento; auxiliar no conserto de máquinas, lavrar e discar terras, preparando-as para o plantio; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo bom funcionamento dos mesmos; e executar tarefas afins.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE CARGOS PÚBLICOS

DADOS PESSOAIS	
Nome:	
CPF:	
Endereço:	
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE CARGOS PÚBLICOS	
Conforme Art. 37, Inciso XVI da Constituição Federal de 1988	
☐ Que não exerço outro cargo, emprego ou função pública, e nem recebo proventos de aposentadoria ou pensão, na administração direta, Autarquia, Fundação, Empresas Públicas do Poder Executivo, nos Poderes Legislativo e Judiciário ou no Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, outros Estados, Municípios ou União.	
☐ Recebo proventos de aposentadoria proveniente do cargo de _____, aposentado no ☐ Estado, ☐ União, ☐ Município.	
☐ Que detenho, o cargo de _____,Quadro _____, cuja carga horária é de _____ horas semanais, cumpridas no horário de _____, no órgão _____.	
☐ Que recebo pensão como beneficiário do ex-cônjuge, cargo _____, do ☐ Estado, ☐ União, ☐ Município.	
☐ Estou juntando requerimento, solicitando exoneração/dispensa/vacância do cargo/função _____, da matrícula _____, do quadro de pessoal do(a) _____.	
Declaro para os devidos efeitos, que as informações prestadas acima correspondem à expressão da verdade, comprometendo-me a comprová-las quando solicitado, sob pena da aplicação de sanções administrativas e/ou penas cabíveis.	
Em, _____,_____,2026 – Paranaíba/MS.	
Assinatura do servidor (a)	

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE BENS

DADOS PESSOAIS	
Nome:	
CPF:	
Endereço:	
DECLARAÇÃO DE BENS	
Declaro ser proprietário dos bens abaixo relacionados:	
☐ Declaro não ter bens em meu nome.	
Declaro para os devidos efeitos, que as informações prestadas acima correspondem à expressão da verdade, comprometendo-me a comprová-las quando solicitado, sob pena da aplicação de sanções administrativas e/ou penas cabíveis.	
Em, _____,_____,2026 – Paranaíba/MS.	
Assinatura do servidor (a)	

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE COR/RAÇA

DECLARAÇÃO DE COR/RAÇA	
Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro, para fins de participação no processo seletivo, que me autodeclaro pertencente ao grupo racial/cor _____, conforme classificação utilizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).	
Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.	
Em, _____,_____,2026 – Paranaíba/MS.	
Assinatura do(a) declarante	